



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ORDENADOR:</b>	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	(X) AQUISIÇÃO ( ) SERVIÇO ( ) OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em aquisição de móveis e equipamentos em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024	

**1. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente adesão faz-se necessária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em aquisição de móveis e equipamentos em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA. Por se tratar de um objeto de extrema importância para as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ao analisarmos a questão compreendemos que a Adesão a uma Ata de Registro de Preços garante a Administração uma grande economia, tendo em vista que não será necessário realizar uma nova licitação evitando gastos, tempo e atraso ao atendimento das futuras solicitações formalizadas pelos setores administrativos e operacionais desta secretaria, justificando a Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 003/2024 pelo período de 06 (seis) meses.

Com base nisso, ao avaliarmos a pesquisa de mercado vigente, apresentada nos autos, e por tomarmos conhecimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, oriundo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo cujo objeto é Aquisição de móveis e equipamentos em Geral.

Quando da análise do instrumento, verificamos que os preços homologados se encontram abaixo do valor estimado apresentado na cotação de preços. Verificamos ainda que, dado o dimensionamento de nossas necessidades, o valor global do contrato ficaria em R\$ 5.609.512,58 (Cinco Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme planilha de itens e valores acostados aos autos:

Tomando este norte, com base no valor global da contratação, a qual suprirá nossas necessidades, temos a informação que esta Secretaria Municipal de Educação possui dotação orçamentária adequada para cobrir as despesas da contratação, e que os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 50% (Cinquenta por cento) para cada item a ser aderido; esta Secretaria Municipal de Educação preencheu os requisitos previstos pelo § 2º do Artigo 38 do Decreto Federal 11.462/2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Estando, portanto, este processo todo instruído conforme Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na condição de Ordenadora de Despesa, justificamos a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, cujo objeto é a Aquisição de móveis e Equipamentos em geral para manutenção destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA.

## **2. DA DELIBERAÇÃO**

Por esta razão, com base no acima exposto, venho, cordialmente, esteado na necessidade da contratação em destaque, encaminhar para o Setor de Licitação para requerer Parecer Jurídico quanto à vantagem da pretendida adesão e análise da Minuta de Contrato.

Para tal, e na oportunidade, anexo todos os documentos necessários para a referida Adesão.

Marituba/PA, 20 de agosto de 2024.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB